



*Câmara Municipal de Linhares*  
*Palácio Legislativo "Antenor Elias"*

Processo(s) Nº: 780/96

Em 16 / 12 / 96

Procedência:

PREFEITO MUNICIPAL

DISTRIBUIÇÃO

Assunto:

PROJETO DE LEI Nº 041/96 DE 13/12/96.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ÁREA DE TERRA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE LINHARES-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

## AUTUAÇÃO

Aos 16 dias do mês de DEZEMBRO do

ano de mil novecentos e NOVENTA E SEIS

autuo, nos Termos da Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Projeto de Lei nº 780/96

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE LINHARES-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Comissão de Finanças e Orçamento desta Câmara Municipal de Linhares/ES, reunida, com a presença de todos os seus membros, com base nas atribuições organizacionais e regimentais que lhe são próprias, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, cuja ementa foi acima transcrita, é de parecer favorável à sua aprovação, na forma com que foi apresentado, tudo de conformidade com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa de Leis. Era o que tínhamos a opinar.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos dezesseis dias do mes de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis.

  
José Cardia  
Presidente

Ralph Tadeu Rodrigues Maciel  
Relator

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

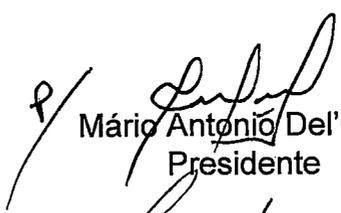
Projeto de Lei nº 780/96

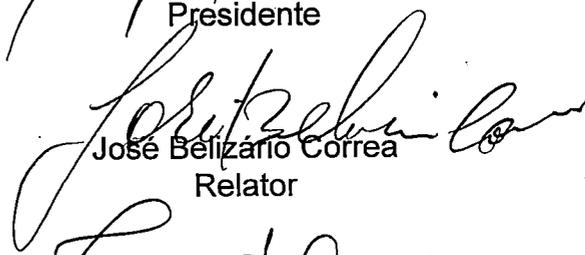
**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
PARA DOAÇÃO DE ÁREA DE  
TERRA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
PARA CONSTRUÇÃO DO FÓRUM  
DA COMARCA DE LINHARES-ES, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Comissão de Constituição e Justiça desta Câmara Municipal de Linhares/ES, reunida, com a presença de todos os seus membros, com base nas atribuições organizacionais e regimentais que lhe são próprias, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, cuja ementa foi acima transcrita, é de parecer favorável à sua aprovação, tudo de conformidade com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria da Casa.

Era o que tínhamos a opinar.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e noventa e seis.

  
Mário Antônio Del'Caro  
Presidente

  
José Belizário Correa  
Relator

  
Jusinete Correa Soeiro  
Membro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

MENSAGEM Nº. 041/96

13 de dezembro de 1996

PROTÓCOLO

Nº 780/96

Em 161 121 96

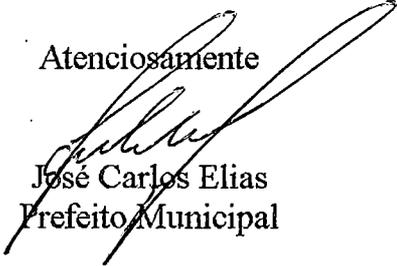
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E NOBRES VEREADORES:

Tem a presente, a honra de submeter a apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto que dispõe sobre a autorização para doação de área de terra medindo 45.752,00m<sup>2</sup> (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois metros quadrados) no loteamento Três Barras, nesta cidade, confrontando-se por seus diversos lados com a Rua Alair Garcia Durão, Rua Argemiro Garcia Duarte, herdeiros de Wilson Durão e Rio Pequeno, identificados na planta do loteamento como Eq. Comunitários 02 (dois) do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, para construção do Fórum da Comarca de Linhares-Es.

O Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça se comprometeu a iniciar as obras do Fórum de Linhares tão logo recebesse o terreno, tendo inclusive protocolado na Prefeitura o projeto, que também já foi aprovado.

Face ao exposto, solicito a Vossa Excelência e seus Dignos Pares, a apreciação da matéria, em caráter de urgência, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente

  
José Carlos Elias  
Prefeito Municipal

**GOVERNO  
MUNICIPAL  
DE LINHARES**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PROJETO DE LEI Nº. 041/96 DE 13/12/96.

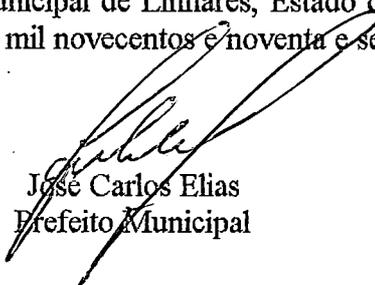
"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE LINHARES-ES., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação da área de terra medindo 45.752,00 m<sup>2</sup> ( quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois metros quadrados) no loteamento Três Barras, nesta cidade, confrontando-se por seus diversos lados com Rua Alair Garcia Duarte, Rua Argemiro Garcia Duarte, herdeiros de Wilson Durão e Rio Pequeno, identificada na planta do loteamento como Eq. Comunitários 02 (dois) do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, para construção do Fórum da Comarca de Linhares-Es.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis.

  
José Carlos Elias  
Prefeito Municipal

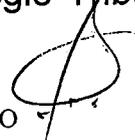
**Parecer da Procuradoria**

Projeto de Lei nº 780/96

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE LINHARES-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Projeto de lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, pelo Poder Executivo Municipal, visa, como dispõe sua Ementa, autorização para promover a doação de uma área de terras medindo 45.752,00 m<sup>2</sup> ( quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois metros quadrados ), ao Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, para construção do Fórum da Comarca de Linhares-ES.

Não resta dúvida que o Projeto de Lei que ora se destaca é de grande interesse para a municipalidade, vez que o Egrégio Tribunal

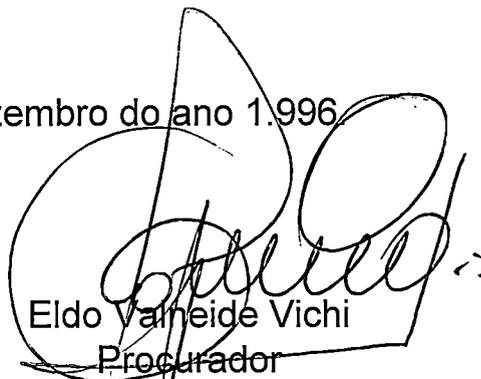


de Justiça se comprometeu a iniciar as obras do Fórum de Linhares tão logo receba o terreno, tendo, inclusive, protocolado na Prefeitura o projeto, que também já foi aprovado.

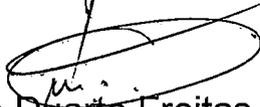
A legalidade do projeto está inserida na Lei Orgânica do Município.

Assim, a Procuradoria desta Casa de Leis, é de **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação do projeto, salvo melhor reflexão de V.Excelências.

Linhares-ES, 16 de dezembro do ano 1.996



Eldo Valneide Vichi  
Procurador



George Duarte Freitas Filho  
Procurador



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

### AUTÓGRAFO Nº.057/96

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE LINHARES-ES., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais decreta a seguinte Lei;

**Art. 1º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação da área de terra medindo 45.752,00 m<sup>2</sup> ( quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e dois metros quadrados ), no loteamento Três Barras, nesta cidade, confrontando-se por seus diversos lados com Rua Alair Garcia Duarte, Rua Argemiro Garcia Duarte, herdeiros de Wilson Durão e Rio Pequeno, identificada na planta do loteamento como Eq. Comunitários 02 (dois), ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, para construção do Fórum da Comarca de Linhares-E. Santo.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e seis.

  
**ESMAEL NUNES LOUREIRO**  
Presidente